

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.446, de 28 de julho de 2014.

Autoriza a oferta de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Estudos Aplicados de Linguagem, oferta 2014-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a CI Nº 74/2014/SAPG/PROPP/UEMS, encaminhada em 23 de julho de 2014 pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, solicitando formalização e encaminhamento ao CEPE da proposta de oferta de vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim;

CONSIDERANDO que em reunião da Comissão do referido curso em 5 de maio de 2014, ficou decidido que o processo seletivo aconteceria em agosto de 2014 e o processo de divulgação e seleção de candidatos aguardava apenas a aprovação da proposta para essa implantação;

CONSIDERANDO não haver previsão de realização de reunião do CEPE, antes do período previsto para lançamento de editais em 2014,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, oferta 2014-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de julho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS